



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - Poder Executivo  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
(22) 2668-1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS Nº 03/2016-SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **Município de Silva Jardim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de outro lado a Empresa **SeparAr Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora do Nascimento Furtado, 50 - Bangu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Millene Bastos de Oliveira Barra Ramos, portadora do documento de identidade nº 144903 - OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 054.166.797-19, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 258, de 06 (seis) de janeiro de 2017, conforme art. 57, §1º, VI e §2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais nº 03/2016-SEMSA, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais nº 03/2016-SEMSA que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na instalação de 01 mini central de gases medicinais, com equipamentos geradores, condicionadores e distribuidores de oxigênio medicinal, bem como sua rede de distribuição e acessórios de fim de linha com manutenção corretiva e preventiva com troca de peças, conforme Anexo I (Item para Proposta Detalhada), Anexo VII (Termo de Referência) e Anexo VIII (Projeto), partes integrantes e inseparáveis do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 05 (cinco) meses, com início em 13 (treze) de janeiro de 2017 e término previsto para 13 (treze) de junho de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto no art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gases Medicinais nº 03, celebrado em 12 (doze) de janeiro de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de janeiro de 2017.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes  
SEMSA/FMS

Millene Bastos  
Ger. Adm. Financeiro  
CPF: 11.344.049-9 IFP  
SeparAr Produtos e Serviços Ltda.  
Contratada

Testemunhas.:

1) *[assinatura]*  
Nome por extenso:  
CPF nº 737.090.617-15

2) Natália Telles Mattos  
Nome por extenso:  
CPF nº 043.219.093-76